PROJETO DE LEI Nº __19__/2010
Data: 28 de abril de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ADEA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com ADEA – Associação de Defesa e Educação Ambiental.

Art. 2. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o desenvolvimento conjunto do Projeto de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial e Material de Itapoá – Construções Históricas, através de identificação e pesquisa dos aspectos significativos do contexto histórico e cultural das edificações realizadas no município de Itapoá, anteriormente ao ano de 1970, para preservação da memória cultural material e imaterial da cidade.

Art. 3. O custeio para execução do objeto deste Convênio se dará pela ADEA – Associação de Defesa e Educação Ambiental.

Art. 4. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em decorrência da celebração do Convênio de que trata esta Lei, a disponibilizar da estrutura física e de pessoal do quadro funcional do Departamento de Cultura para as tarefas administrativas do projeto.

Art. 5. O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes por prazo determinado.

Art. 6. Na hipótese de serem necessários desembolsos financeiros por qualquer uma das partes convenentes deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 7. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de abril de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL